



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 154 /

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 25/08/2012, QUE ‘CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS O PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O Anexo III da Lei Complementar nº 139, de 25/08/2012, passa a vigorar com a redação introduzida por esta lei complementar.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11550, de 01/07/2014.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LC 139/2012

ANEXO III (NR)

Nível	A - ESF	B - ESF	C - ESF	D - ESF	E - ESF	F - ESF	G - ESF	H - ESF	I - ESF	J - ESF
Padrão	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01	841,47	868,62	1.238,61	1.242,02	1.552,24	1.863,60	2.214,73	3.291,97	4.534,00	9.895,25
02	875,13	903,36	1.288,15	1.291,70	1.614,33	1.938,14	2.303,31	3.423,66	4.715,36	10.291,06
03	910,13	939,50	1.339,68	1.343,36	1.678,90	2.015,67	2.395,45	3.560,61	4.903,97	10.702,70
04	946,54	977,08	1.393,27	1.397,10	1.746,06	2.096,29	2.491,27	3.703,02	5.100,13	11.130,81
05	984,40	1.016,16	1.448,99	1.452,99	1.815,90	2.180,15	2.590,92	3.851,14	5.304,14	11.576,04
06	1.023,78	1.056,81	1.506,96	1.511,11	1.888,54	2.267,35	2.694,55	4.005,19	5.516,30	12.039,08
07	1.064,73	1.099,08	1.567,24	1.571,55	1.964,08	2.358,04	2.802,34	4.165,40	5.736,95	12.520,65
08	1.107,32	1.143,04	1.629,93	1.634,41	2.042,64	2.452,37	2.914,43	4.332,01	5.966,43	13.021,47
09	1.151,61	1.188,77	1.695,13	1.699,79	2.124,35	2.550,46	3.031,01	4.505,30	6.205,09	13.542,33
10	1.197,67	1.236,32	1.762,93	1.767,78	2.209,33	2.652,48	3.152,24	4.685,51	6.453,29	14.084,02
11	1.245,58	1.285,77	1.833,45	1.838,50	2.297,70	2.758,58	3.278,34	4.872,93	6.711,43	14.647,39
12	1.295,40	1.337,20	1.906,78	1.912,04	2.389,60	2.868,93	3.409,47	5.067,85	6.979,88	15.233,28
13	1.347,22	1.390,69	1.983,05	1.988,51	2.485,18	2.983,68	3.545,85	5.270,56	7.259,07	15.842,61
14	1.401,11	1.446,32	2.062,38	2.068,05	2.584,60	3.103,03	3.687,68	5.481,39	7.549,44	16.476,32
15	1.457,15	1.504,17	2.144,87	2.150,77	2.687,98	3.227,15	3.835,19	5.700,64	7.851,41	17.135,37
16	1.515,44	1.564,34	2.230,67	2.236,80	2.795,49	3.356,24	3.988,60	5.928,67	8.165,47	17.820,79
17	1.576,06	1.626,91	2.319,90	2.326,28	2.907,32	3.490,48	4.148,14	6.165,81	8.492,09	18.533,62
18	1.639,10	1.691,99	2.412,69	2.419,33	3.023,61	3.630,10	4.314,07	6.412,45	8.831,77	19.274,96
19	1.704,66	1.759,66	2.509,19	2.516,11	3.144,56	3.775,30	4.486,63	6.668,95	9.185,04	20.045,96
20	1.772,85	1.830,05	2.609,57	2.616,75	3.270,34	3.926,32	4.666,10	6.935,70	9.552,45	20.847,79